



RIO Município de
FORTUNA



PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

24 10 2022 à

Assinatura *Nessta Meurer*
Secretaria de Controle
Administrativo
Portaria 007/2021

RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Sete de Setembro, 1175, Centro, CEP: 88760-000, CNPJ: 82.926.585/0001-30

Decreto n° 045, 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Fortuna, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Encosta do Sol, objeto da matrícula n° 17.037, de Vanio Schmoeller e Ida Hang Schmoeller, e matrícula n° 27.835, de Márcia da Silva Schuelter, Arlindo Schuelter, Arcemar da Silva, Marly Weber da Silva e os usufrutuários Osmario da Silva e Carmelita Marcilio da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.
Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal